



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



## **Comissão Especial - Resolução 39/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 11h, no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reuniu-se a Comissão Especial instituída pela Resolução 39/2021, em conformidade com o art. 80, § 1º, da Lei Orgânica do Município, para realizar a apreciação do parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2021, de origem executiva, protocolado sob o nº 996/LEG/2021, que “**Dispõe sobre a recepção local e à aplicabilidade da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, prevista na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Lei da Liberdade Econômica, no âmbito do município de Uruguaiana/RS**”. Os vereadores da Comissão, de comum acordo, reuniram-se após a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Ordinária que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2022, estando ausente o Ver. **Cristiano Dias Bonapace** (DEM). Os demais vereadores que integram a Comissão estavam presentes. A reunião foi aberta, colocando-se em votação o parecer do relator, Ver. Marcelo Lemos, não havendo nenhuma objeção dos demais vereadores, o qual foi aprovado. O projeto será encaminhado ao expediente para apreciação em plenário, encerrando-se a comissão. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão, Ver. **Celso Hernandez Duarte** declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Érika Obes de Vargas, Auxiliar Técnico Legislativo, lavrei a presente ata, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.#####eov/cmu.#####(22.11.2021)#####

*Érika Obes de Vargas*

*Celso Hernandez Duarte*